



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 10/11/2022 às 11h25min

1º Questionamento: *"Um dos critérios de pontuação previstos no edital foi "número de postos de trabalhos temporários remunerados", contudo, não há no edital o conceito do que se considera "postos de trabalhos". Estes postos também são considerados quem está sob o regime de MEI?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 0014931435/2022 - SECULT.UAD.ASDC: Durante a avaliação das propostas encaminhadas na Etapa de Classificação do Edital de Chamamento Público nº 005/2022/PMJ, a Comissão de Análise de Projetos - CAP considerou como "postos de trabalhos temporários remunerados" os itens constantes nas tabelas de "Relatório de pagamento de pessoal previsto para o projeto" e "Relatório de contratação de serviços previsto para o projeto" do Plano de Trabalho - Anexo I, considerando Pessoas Físicas e MEI.

- Recebido em 11/11/2022 às 11h26min

Questionamento: *"o arquivo que consta no ANEXO IV DO EDITAL como modelo possui a nomenclatura do item 6.3.1, ou seja "Plano de Trabalho Financeiro - Cronograma de Despesa de Execução" a pergunta é: O proponente que apresentar o modelo constante no ANEXO IV terá suprido a exigência do item 6.3.1.?"*

Resposta: Em relação ao subitem 6.3.1, a apresentação pelo proponente acerca do modelo constante no Anexo IV contempla a exigência deste.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014942478** e o código CRC **B7F6C874**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.251440-0

0014942478v2